

LEI MUNICIPAL N.º 2.446/2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante leilão público os bens inservíveis, móveis e imóveis de propriedade do Município, e dá outras providências”

Olmir Rossi, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Leilão Público, os bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Ilópolis-RS, objeto de avaliação mediante Ata da Comissão Permanente de Avaliação, que seguem:

item 01 – Uma área de terras rural com 2.000,00 m² com uma benfeitoria de alvenaria de 72m², localizada na Linha Terceira, interior deste Município, conforme Matrícula 65 do Livro nº02 do Registro de Imóveis de Ilópolis, avaliada em R\$30.000,00 (trinta mil reais);

item 02 – bem patrimonial nº900, nº da frota 21, ônibus marcopolo, modelo Volare, ano e modelo 1999, placa IIQ 0867, combustível diesel, cor prata, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

item 03 – bem patrimonial nº1722, nº da frota 26, Micro/ônibus, Hyundai, modelo H100, 12 lugares, ano e modelo 2000, placa IJZ 4235, combustível diesel, cor prata, avaliado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

item 04 – bem patrimonial nº899, nº da frota 28, veículo, marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, ano e modelo 2002, 04 portas, placa IKK 5893, combustível gasolina, cor cinza, avaliado em R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

item 05 – bem patrimonial nº1723, nº da frota 31, veículo, marca Volkswagen, modelo Gol Power 1.6, ano e modelo 2002, 04 portas, placa IKT 7261, combustível gasolina, cor cinza, avaliado em R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

item 06 – bem patrimonial nº897, nº da frota 42, veículo, marca Fiat, modelo Fiorino Working, ano e modelo 1997, 2 portas, placa IGL 4612, combustível gasolina, cor branca, avaliado em R\$7.000,00 (sete mil reais);

item 07 – bem patrimonial nº4023, nº da frota 57, veículo, marca Chevrolet, modelo Vectra GLS, ano 1998 e modelo 1999, 04 portas, placa CPB 0533, combustível gasolina, cor preta, avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

item 08 – bem patrimonial nº4024, nº da frota 58, veículo, marca Chevrolet, modelo Corsa GL W, ano e modelo 1998, 04 portas, placa LCD 2492, combustível gasolina, cor azul, avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais),

item 09 – bem patrimonial nº3856, trator cortador de grama, 6HP, motor 04 tempos, marca Matsuyama, com largura de corte 40cm, rodas traseiras 20mm, rodas dianteiras 150mm, recolhedor traseiro, regulagem de altura com 10 posições, avaliado em R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

item 10 – bem patrimonial nº883, nº da frota 01, trator carregador, marca Massey Ferguson, modelo MF 95X, ano de fabricação 1976, acoplado com concha avaliado em R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Os bens de que trata esta Lei, se não forem objeto de alienação, mediante leilão Público a ser realizado pelo Município, poderão ser objeto de novo Leilão durante o ano de 2014 e 2015, até que se efetive a sua alienação, cuja as normas serão estabelecidas mediante Edital.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de agosto de 2014.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SOMAIA MARGARITE MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**